



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Governador Valadares**  
**Setor de Assuntos Institucionais**  
Avenida Minas Gerais, 5189 - Bairro Ouro Verde - CEP 35057-760 - Governador Valadares - MG  
(33) 3022-7800 - www.ifmg.edu.br

## Resolução nº 6 de 27 de junho de 2024

**Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* da retomada do calendário acadêmico do ano letivo de 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Governador Valadares*.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS GOVERNADOR VALADARES***, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23 e Termo de Posse do dia 23/10/2023, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que na 193ª Plenária Nacional do SINASEFE foi deliberada a suspensão da greve após a assinatura dos Termos de Acordo junto ao Governo Federal,

CONSIDERANDO que a Assembleia Geral do SINASEFE Seção Sindical IFMG, realizada no dia 25/06, ficou decidido o encerramento da greve e retorno às atividades 72 horas após a assinatura dos Termos de Acordo com o Governo Federal,

CONSIDERANDO a assinatura dos Termos de Acordo com as carreiras Técnico- Administrativo em Educação e Docente EBTT junto ao Governo Federal na tarde do dia de hoje, 27 de junho de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º APROVAR**, *ad referendum*, a retomada do calendário acadêmico do ano letivo de 2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Governador Valadares*, suspenso desde o dia 17 de abril de 2024, com reinício das aulas no dia 1º de julho de 2024.

**§1º** A retomada do calendário acadêmico deverá seguir os mesmos horários de aulas vigentes antes da suspensão, disponíveis no site do *Campus* (<https://www.ifmg.edu.br/governadorvaladares/ensino/horarios-de-aulas>)

**§2º** O calendário retomado irá vigorar até a aprovação, pelo Conselho Acadêmico do *Campus*, de um novo calendário que contemple a reposição das atividades, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 27 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra**, **Presidente do Conselho Acadêmico - Campus Governador Valadares**, em 27/06/2024, às 21:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1955438** e o código CRC **A61ED19E**.